# LEI N.° 1258/2003

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1691 DE 27/11/03 a 28/11/03 pag. 04

Procuradoria Jurídica do Município

**SÚMULA: DENOMINA "TRAVESSA LÚCIA CÂNDIDA BOTEGA", A VIA MARGEANDO OS LOTES 21 E 22, QUADRA 09, SETOR H (INDUSTRIAL), FINAL DO CANTEIRO CENTRAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, *Prefeito* Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1° -** A via margeando os Lotes 21 e 22, Quadra 9, Setor H (Industrial), final do Canteiro Central, passa a denominar-se "TRAVESSA LÚCIA CÂNDIDA BOTEGA".

**Art. 2º -** O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 18 de novembro de 2003.**

**ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**